

**Assunto: Regras do debate geral da Consulta à Comunidade para escolha do Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp – Gestão 2024-2028**

- Objetivo:** Apresentação das propostas do candidato a diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp — Gestão 2024-2028
- Data do debate:** 15 de maio de 2024 (quarta-feira)
- Horário de início:** 14h30
- Local:** Auditório da Educorp - Escola de Educação Corporativa da Unicamp  
Rua Saturnino de Brito, nº 323 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

O debate de ideias é um instrumento fundamental para a construção de qualquer processo democrático. Serve também para análise de diferentes pontos de vista, e para que possamos estabelecer compromissos na hora de votar e ser votado.

Visando garantir a participação da comunidade universitária e a equidade de direitos do candidato, ficam estabelecidas as seguintes regras para o debate para escolha da diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:

1. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e do decoro acadêmico;
2. A mediação do debate será feita pela presidente da Comissão Eleitoral;
3. Não serão permitidas ofensas de nenhuma ordem, ou a qualquer dos presentes na plenária durante o debate, tampouco perguntas de ordem particular que tenham o nítido propósito de macular a reputação do candidato. Podendo também ser concedido direito de resposta ao candidato que porventura venha sofrer ofensa de natureza moral ou pessoal (2 minutos), após o final de cada bloco do debate, desde que solicitado pelo candidato, sendo avaliado e deliberado pela comissão eleitoral;
4. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar necessários e apropriados para o bom andamento dos trabalhos. Poderá também o mediador indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, bem como evitar conflitos entre o candidato e a plenária. Sendo necessário, o mediador poderá conceder tempo adicional, em todos os blocos;
5. As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos e as regras específicas no início de cada bloco;
6. O debate será coordenado em três blocos distintos:

- I) Exposição pelo candidato de seu plano de trabalho;
  - II) Debate do candidato com a participação da comunidade acadêmica em geral;
  - III) Considerações finais;
7. Caberá ao mediador sortear a ordem das perguntas, tendo amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo dar os encaminhamentos que julgar apropriados para o bom andamento do debate;
8. As perguntas serão encaminhadas pela plateia aos membros da Comissão Eleitoral, presencialmente, no dia do debate e pré-selecionadas pela Comissão Eleitoral. As perguntas pré-selecionadas serão sorteadas no Bloco 2 e correspondem às áreas descritas abaixo, que no total serão 07 (sete) e respondidas de acordo com a ordem do sorteio:
- I) Políticas de extensão;
  - II) Políticas de pesquisa e pós-graduação;
  - III) Políticas de ensino;
  - IV) Valorização e capacitação dos servidores;
  - V) Políticas estudantis e mobilidade acadêmica;
  - VI) Financiamentos para FCF;
  - VII) Infraestrutura e Gestão.

### **1º Bloco: Apresentação dos Candidatos**

O mediador explicará as regras para Apresentação e explanação geral das propostas em até oito minutos.

### **2º Bloco: Perguntas Proferidas Pela Comunidade Acadêmica**

Serão sorteadas até quinze perguntas:

1. As perguntas devem ser concisas e objetivas;
2. Com duração de até dois minutos cada para serem proferidas;
3. Resposta com duração de até três minutos para cada pergunta;
4. As perguntas de caráter pessoal e ofensivo, a critério da Comissão Eleitoral, bem como aquelas que não se enquadrem em nenhuma das sete áreas previstas, serão descartadas e não participarão do sorteio.

### **3º Bloco: Considerações Finais**

O candidato fará suas considerações finais em até dez minutos.

Ao final, o mediador fará as suas considerações finais e dará por encerrado os trabalhos.



## **Comissão Eleitoral**

Profa. Dra. Mary Ann Foglio (Presidente)  
Profa. Dra. Catarina Raposo Dias Carneiro  
Prof. Dr. Marcelo Lancellotti  
Glauciane de Lourdes Clemente  
Gustavo Henrique Beraldino Teramatsu  
Matheus Augusto Germano  
Julia Soto Rizzato